



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do Processo: Proc. Administrativo

Órgão: Prefeitura Municipal de Ilhota

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação – Setor nutrição

Responsável pela Demanda: Andrea Cordeiro

E-mail: educacao@ilhota.sc.gov.br

Telefone: (47) 3343-7532

1. Objeto: O objeto do presente tem por finalidade o registro de preços para futura aquisição de Gênero alimentício não perecível, destinado a merenda escolar dos Centros de Educação Infantil (CEI's) e Escolas Municipais do Município de Ilhota – SC, através do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, no período das atividades institucionais do ano de 2024.

2. Justificativa da necessidade da contratação: O item descrito é destinado à merenda escolar, que é um direito dos alunos matriculados na atenção básica pública, garantido pela Lei Federal nº 11.947/2009. É um item necessário para preparações dentro das unidades escolares, sendo necessário a sua aquisição. A pesquisa de preço para aquisição de alimentos no âmbito do Programa nacional de alimentação escolar seguiu o Art. 28 da resolução nº 6 de 8 de maio de 2020. O item em questão está licitado, porém, o fornecedor foi afetado pelas cheias no Rio Grande do Sul, ficando impossibilitado de entregar os itens. Ainda não há prazo de retornar as atividades, sendo necessário o suprimento para o próximo mês, conforme parecer do fornecedor.

3. Descrição e quantidade

| Item | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE POR SEGMENTO |
|------|---|-------------------|-------------------------|
| 1 | Fórmula 1: fórmula Infantil de partida: Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 5º mês, conforme resolução RDC 43/2011, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 13 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019. Embalagem: Lata de 400 à 800g. Sua validade deve apresentar no mínimo 6 meses a partir da data da entrega | Lata | Creches = 15 |



| 2 | Fórmula 2: fórmula Infantil de Segmento lata: Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, com predominância proteica de caseína, sem sacarose e perfil de carboidratos compostos por lactose e maltodextrina, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 13 categoria "b" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019. Embalagem: lata de 400 à 800g. Sua validade deve apresentar no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. | Lata | Creches = 30 | | | | |
|--|--|----------|--------------|--|----------------|--|--|
| 4. Grau de prioridade da compra: alto. | | | | | | | |
| 5. Necessita de análise de riscos: () SIM (X) Não Justificativa: _____ | | | | | | | |
| 6. Previsão no PCA () SIM Descrição: _____ (X) Não, precisa incluir | | | | | | | |
| 7. Estimativa de valor: R\$2.784,30 (total/creche). | | | | | | | |
| 8. Prazo de entrega/ execução: o fornecimento será efetuado pela contratada conforme a necessidade das unidades escolares. | | | | | | | |
| 9. Recursos orçamentários: a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, é um direito dos alunos matriculados na atenção básica pública, garantido pela Lei Federal nº 11.947/2009. | | | | | | | |
| 10. Local e horário da entrega/execução: o fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado diretamente na Secretaria Municipal de Educação, nas datas e horários previamente combinado entre as duas partes, conforme demanda e necessidade. | | | | | | | |
| <table border="1"><thead><tr><th>Endereço</th><th>Telefone</th></tr></thead><tbody><tr><td>Secretaria Municipal de Educação. R. Frei Jacinto, 30, Ilhota - SC, 88320-000</td><td>(47) 3343-7532</td></tr></tbody></table> | | Endereço | Telefone | Secretaria Municipal de Educação. R. Frei Jacinto, 30, Ilhota - SC, 88320-000 | (47) 3343-7532 | | |
| Endereço | Telefone | | | | | | |
| Secretaria Municipal de Educação. R. Frei Jacinto, 30, Ilhota - SC, 88320-000 | (47) 3343-7532 | | | | | | |
| 11. Indicação do fiscal do contrato: Nutricionista Alexandra Christiane Cabral dos Santos – CRN 10: 7982. Nutricionista Gabriela Menegasso Bezerra Rafaeli – CRN 10: 6227. | | | | | | | |
| Ilhota, 21 de Maio de 2024. | | | | | | | |
| Andrea Cordeiro Secretaria de Educação do Município de Ilhota | | | | | | | |